

Lei nº 378/2013

De 17 de junho de 2013.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação de área de terreno urbano que
menciona, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nessa Lei, à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº. 02.424.505/0020-71, uma área de terreno abaixo descrita:

Proprietário: Município de Bernardo Sayão

Local: Rua 2, Parte Remanescente da Quadra 3E, Centro.

Descrição: A área a ser doada localiza-se na Rua 02, denominado de Parte Remanescente da Quadra 3E, com 8565,57m² (oito mil quinhentos e sessenta e cinco, virgula cinquenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 54,94 metros de frente com a Rua 2; 86,95 metros de fundo com a Rua 14 de Junho; 150,70 metros na lateral direita, sendo 87,90 metros com a área da Rodoviária (Quadra 3A) e 62,80 metros com a Praça Gilberto Soares de Azevedo (Quadra 3A); e 106,90 metros na lateral esquerda com os lotes 1,2,3,4 e 5; conforme planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontra-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação destinar-se-á exclusivamente à construção, instalação e funcionamento da Paróquia Nossa Senhora das Graças, sendo que a donatária está obrigada a não alterar a destinação da doação.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM2013/2016

Art. 4º - Efetivada a transferência do domínio pela via da doação, ficará vedado à donatária ou a qualquer de seus representantes, utilizar-se do valor do imóvel para garantia de dívidas, negócios ou financiamentos.

Art. 5º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 6º - Considerados o relevante interesse público de que se reveste a instalação da paróquia no município e o fato de a donatária ser uma entidade civil sem fins lucrativos, poderá o executivo, com as condições expressas nesta Lei, proceder à outorga da escritura de doação, independente de licitação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins,
aos 17 dias do mês de junho de 2013.



João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº. 378 – Centro

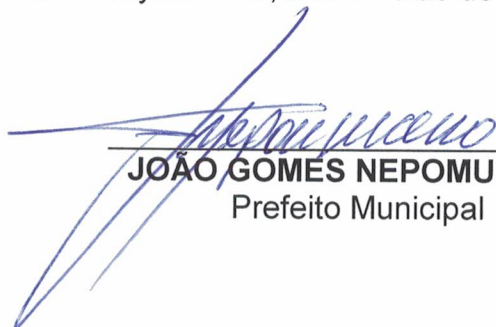
CNPJ nº. 25.086.596/0001-15

Fone nº. (**63) 3422 1241 – 1122

AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERNARDO – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro – Bernardo Sayão – TO, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **JOÃO GOMES NEPOMUCENO**, brasileiro, casado, residente neste Município. **AUTORIZA** o Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionatos de Notas e Anexos, desta cidade, a transferir através de Escritura Pública, conforme Lei Municipal nº 378/2013, uma área localizada na Rua 02, denominado de Parte Remanescente da Quadra 3E, com 8.565,57m² (oito mil quinhentos e sessenta e cinco, vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 54,94 metros de frente com a Rua 2; 86,95 metros de fundo com a Rua 14 de Junho; 150,70 metros na lateral direita, sendo 87,90 metros com a área da Rodoviária (Quadra 3A) e 62,80 metros com a Praça Gilberto Soares de Azevedo (Quadra 3A); e 106,90 metros na lateral esquerda com os lotes 1,2,3,4 e 5, a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com CNPJ nº. 02.424.505/0020-71. Conforme planta e memorial descritivo, anexos.

Bernardo Sayão – TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2013.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE REMANESCENTE DA QUADRA 3E
LOCALIZAÇÃO: RUA 2
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO - TO
ÁREA: 8565,57 m²

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

ADQUIRENTE: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - representada por IRMÃ DÉBORA DE CASTRO ALVES
CNPJ: 02.424.505/0020-71
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ANDRADE BATISTA nº 1.048, CENTRO, BERNARDO SAYÃO - TO

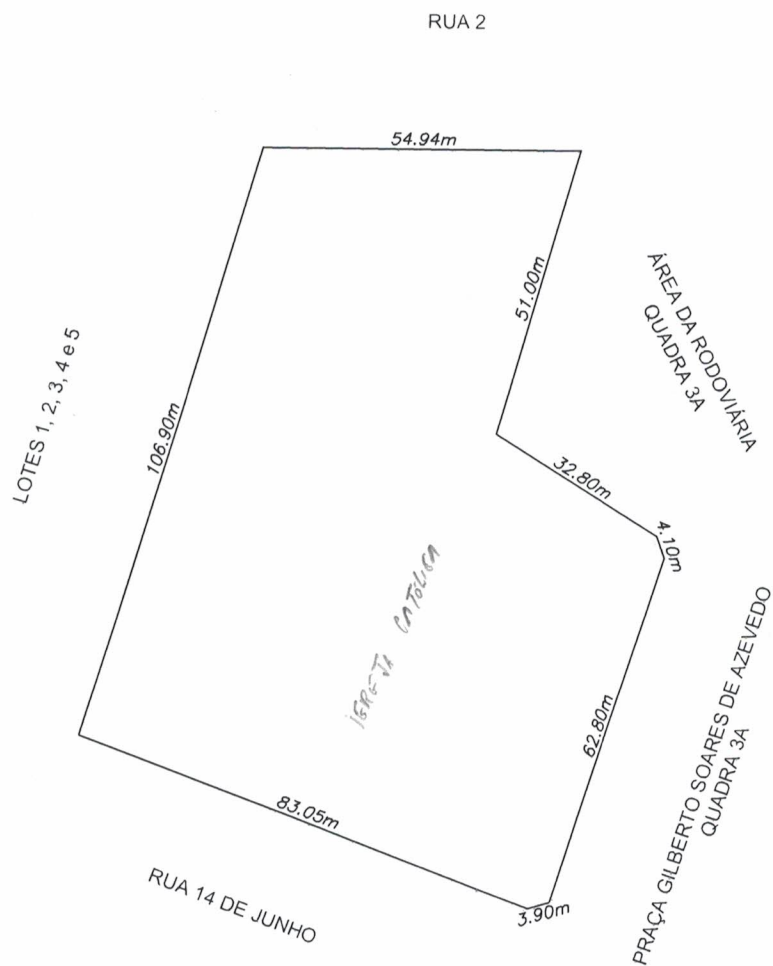
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: 54,94 m de FRENTE com A RUA 2
SUL: 86,95 m de FUNDO com A RUA 14 DE JUNHO
LESTE: 150,70 m na LATERAL DIREITA sendo 87,90m com A ÁREA DA RODOVIÁRIA (QUADRA 3A) e 62,80m com A PRAÇA GILBERTO SOARES DE AZEVEDO (QUADRA 3A)
OESTE: 106,90 m na LATERAL ESQUERDA com OS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5

Miracema do Tocantins - TO, 5 de maio de 2013.

Responsável Técnico: _____


Lázaro Elias da Silva Téc. Agrimensor CREA 203568/TD-TO



Data:
05/05/2013

Contatos:
(63) 8426-6100/9223-3386
rasttros@hotmail.com

Imóvel:

PARTE REMANESCENTE DA QUADRA 3E

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Área m²:

8.565,57

Município: Bernardo Sayão

Comarca: Comarca de Colinas do Tocantins

Perímetro (m):

399,48

Estado:

TOCANTINS

Escala:

1:1.300

Responsável Técnico:

Lázaro Elias da Silva
Lázaro Elias da Silva Téc. Agrimensor CREA 203568/TD-TO



Laudo de Avaliação de Imóveis

Inscrição Cadastral: 00.01.03E.0006.001 Quadra: 03E Lote: 0006

Situação Tributável: Imóvel Imune

Proprietário: PAROQUIA NOSSA S.DAS GRACAS

Logradouro: A.ANTONIO PESCONI

Número: 00000

Complemento:

CEP: 77.755-000

3.1 Dominio	5	RELIGIOSO/FILANTROPICO	5,0000
3.2 Status Imóvel	1	EDIFICADO	1,0000

TERRENO

1.1 Pedologia	1	NORMAL	1,0000
1.2 Topografia	1	PLANO	1,0000
1.3 Situação	2	MEIO QUADRA	1,0000
1.4 Pavimentação	3	NÃO PAVIMENTADO	0,9000
1.5 Meio-Fio	2	RUA SEM	0,9000

EDIFICAÇÃO

2.1 Estrutura	3	ADOBE/MADEIRA	0,8000
2.2 Cobertura	3	AMIANTO/ZINCO	0,8000
2.3 Piso	3	PISO GROSSO	0,9000
2.4 Forro	4	SEM FORRO	0,8000
2.5 Reboco	4	SEM REBOCO	0,8000
2.6 Pintura	4	SEM PINTURA	0,8000
2.7 Banh/Sanitário	2	DOIS BANHEIRO	1,1000
2.8 Finalid.Imovel	1	RESIDENCIAL	1,0000
2.9 Est.Conservaç.	1	BOM	1,0000
2.10 Fracion.Lote	1	NAO FRACAO	1,0000

Área do Terreno	8.280,00
Área Construída Total	150,00
Área Construída Fração	150,00
Fração Ideal	8.280,00
Testada Real	68,80

Valor Venal Terrenc	8.998,42
Valor Venal Edific.	2.071,18
Valor Venal Total	11.069,60

Valor do IPTU**0,00**



REMANEcente DA QUADRA 3-E DO LOTEAMENTO URBANO DE

BERNARDO SAYÃO, NO ESTADO DO TOCANTINS.

ÁREA =8.780,00 M²

PROP. IGREJA CATÓLICA

Levi Eduardo da Silva

Engº Agrônomo - CREA 213/D-TO

Eng. de Agricultura e Abastecimento-TO

MEMORIAL DESCRITIVO

REMANECENTE DA QUADRA 3-E DO LOTEAMENTO
URBANO DE BERNARDO SAYÃO, NO ESTADO DO /
TOCANTINS.

ÁREA =8.280,00M²
PROP. IGREJA CATÓLICA.

TEVE INÍCIO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
NA RUA 02 E ÁREA DA RODOVIÁRIA, NO PONTO 01 DE PARTI-
DA, E SEGUE NA DIVISA COM A RODOVIÁRIA E ÁREA 3-A COM
DISTÂNCIA DE 131,00 METROS AO PONTO Nº 02 E SEGUE NA
DIVISA COM A RUA 14 DE JUNHO COM DISTÂNCIA DE 68,80 /
METROS AO PONTO Nº 03 E SEGUE EM DIVISA COM OS LOTES
Nº 01-02-03-04 E 05 DA QUADRA 3-E COM DISTÂNCIA DE ///
104,25 METROS AO PONTO Nº 04 E SEGUE EM DIVISA COM A
RUA Nº 02 COM DISTÂNCIA DE 75,50 METROS AO PONTO 01 DE
PARTIDA.

Levi Eduardo da Silva
Engº Agrônomo - CREA 213/D-TO
Sec. da Agricultura e Abastecimento-TO